PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *"Avenida Alvorada, nº 1037, entre Rua das Nações e Rua Universal Unidas, Bairro São José Operário, Zona Leste (a 21,57 metros da Rua das Nações Unidas). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Alvorada, medindo 10,25 metros; a Leste, com João Ferreira Nunes, medindo 30,18 metros; ao Sul, com Rosilda Oliveira de Souza, medindo 09,89 metros; e Oeste, com Deuzarina Dantas Moura, medindo 30,02 metros, com uma área total de 302,90m²"*, em favor de MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA, Processo Administrativo nº 218/2013 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263 Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza o poder executivo a vender fração do solo urbano de seu domínio nesta cidade a MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA..

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA, CPF nº 719.519.462-00, mediante Processo Administrativo nº 218/2013 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Alvorada, nº 1037, entre Rua das Nações e Rua Universal Unidas, Bairro São José Operário, Zona Leste (a 21,57 metros da Rua das Nações Unidas). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Alvorada, medindo 10,25 metros; a Leste, com João Ferreira Nunes, medindo 30,18 metros; ao Sul, com Rosilda Oliveira de Souza, medindo 09,89 metros; e Oeste, com Deuzarina Dantas Moura, medindo 30,02 metros, com uma área total de 302,90m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 18 de setembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263 Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém